



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 108/2020-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 37.2020.01PROM_MAO.0478312.2020.008306, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Marlene Franco da Silva, contendo exposição acerca da dificuldade no desmembramento de processos para fins de celebração de Acordo de Não Persecução Penal;

CONSIDERANDO a instrução do PGA n.º 001.2020.000345;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, manifestando-se pelo não conhecimento da remessa ao c. CSMP por se tratar de assunto eminentemente técnico, e pelo encaminhamento do pleito à Procuradoria-Geral e ao Grupo Gestor do Sistema SAJ-MP;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros presentes, em sessão ordinária, realizada em 25 de setembro de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

I) NÃO CONHECER o pleito feito ao c. Conselho Superior do Ministério Público por meio do Processo SEI n.º 2020.008306, por se tratar de matéria eminentemente técnica, transcendendo as normas emanadas pelo Colegiado;

II) ENCAMINHAR o pleito à Procuradoria-Geral de Justiça e ao Grupo Gestor do Sistema SAJ-MP, para as providências necessárias.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(Am.), 25 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

*Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Relatora